

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritingá

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.089, de 10 de julho de 1.992.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO "JARDIM SANTO ANTONIO", NESTA CIDAD.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 05/12/73; 1.405, de 18/06/74; 1.486, de 10/11/75; e 1.790, de 04/10/83,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "JARDIM SANTO ANTONIO", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, do tipo residencial, conforme processo administrativo do Departamento de Viação e Obras Públicas, sob nº 016/92, em terreno localizado nesta cidade, com área loteada de 188.518,00 m² (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dezoito metros quadrados), e que se limita a Norte com Jardim Paraíso, a Sul com Loteamentos Sesquicentenário e Portal Itamaracá, a Leste com terras que constam pertencer a Alfredo Luiz Pagliuso, e a Oeste com córrego sem denominação.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pela proprietária do loteamento, à própria custa, os serviços de rede de abastecimento de água, rede de coleta de esgoto, e implantação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal.

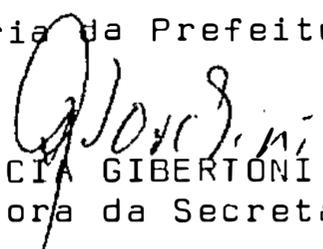
ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de 46.338,56 m² e 14.846,31 m², destinadas, respectivamente, aos sistemas viário e de lazer.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 10 de julho de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-